



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 321, DE 15 DE MARÇO DE 1.955

Dispõe sobre concessão de auxílios  
no exercício de 1.955

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, os seguintes auxílios, constantes do orçamento vigente:

- I - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde, para transportes;
- II - Cr \$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) às Calas Escolares;
- III - Cr \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Escola do Bairro da Santa Casa;
- IV - Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Gabinete Dentário do Grupo Escolar "Dr. João Mendes Junior";
- V - Cr \$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- VI - Cr \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 121;
- VII - Cr \$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
- VIII - Cr \$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Santa Casa Misericórdia;
- IX - Cr \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Asilo Colônia Aimorés, de Baurú;
- X - Cr \$11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância Postos de Puericultura-;
- XI - Cr \$11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância Maternidade Nossa Senhora das Vitórias;
- XII - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Indigentes;
- XIII - Cr \$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;
- XIV - Cr \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social Combate a Tuberculose;
- XV - Cr \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência;
- XVI - Cr \$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Assis;
- XVII - Cr \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) aos Postos de Pueri-



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 321, DE 15 DE MARÇO DE 1.955.

continuação

-fls.2-

## Puericultura;

- XVIII - Cr \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório Pirapitingui, de Itu;
- XIX - Cr \$10.000,00 (déz mil cruzeiros) ao Hospital Espirita de Marília;
- XX - Cr \$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Corporação Musical Santa Cecília, para retretas publicas;
- XXI - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Aero-Clube de Assis;
- XXII - Cr \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Agência de Estatística, para aluguel de prédio;
- XXIII - Cr \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Posto de Fomento Agrícola Federal, para aluguel de prédio;
- XXIV - Cr \$10.800,00 (déz mil e oitocentos cruzeiros) ao Posto de Defesa Sanitária Animal, para aluguel de prédio;
- XXV - Cr \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para aluguel de prédio;
- XXVI - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Forum, para limpeza e café;
- XXVII - Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 1.955.

Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

Euclýdes Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de março de 1.955.

Euclýdes Nóbile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-